



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11.579, DE 22 DE MAIO DE 2015.

**CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DA 15ª
CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, atendendo o solicitado no MEM. N° 006/15-SMS/CMS, protocolizado sob n° 451321, de 22 de maio de 2015,

DECRETA:

Art.1.º-Fica convocada a Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde com o Tema "**Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro**", a realizar-se nos dias 24 e 25 de junho de 2015, na Câmara Municipal de Vereadores, na Av. Vitória, 23, Bairro Centro-Nova Venécia-ES e Centro Comunitário São Marcos, Praça da Matriz, s/n-Bairro Centro-Nova Venécia-ES, que tem por objetivo:

I - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

II- Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;

III-Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 15ª Conferência Nacional de Saúde;

IV - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde, no contexto dos 25 anos do SUS; e



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

V - Aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

Art. 2.º- A Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde de Nova Venécia será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3.º-As despesas com a realização da Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde de Nova Venécia correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4.º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º-Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 22 dias do mês de maio de 2015.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito